



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 471/2024 e Processo Administrativo 20.880/2024, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no artigo 74, "caput", da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as posteriores alterações visando a contratação da empresa **CONSORCIO BUS+**, com endereço Rua Sud Menucci, nº 789, Jardim Aurélia, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.336.241/000113, para o fornecimento de 129.000 (cento e vinte e nove mil) unidades de vale-transporte **BILHETE ELETRÔNICO**, que serão utilizadas pelos servidores municipais no deslocamento de residência-trabalho-residência, no valor total **R\$ 809.350,00 (oitocentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, como segue:

Linha/Ônibus	Quantidade (unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Campinas/Hortolândia	30.000	6,20	186.000,00
Campinas/Jaguariúna	2000	9,05	18.100,00
Campinas/Monte Mor	2000	6,80	13.600,00
Campinas/Paulínia	2000	6,25	12.500,00
Campinas/Sumaré	3000	7,05	21.150,00
Campinas/Valinhos	80.000	6,20	496.000,00
Valinhos/Vinhedo	10.000	6,20	62.000,00
TOTAL: 129.000		R\$ 809.350,00	

Valinhos, 21 de janeiro de 2024

RICARDO JOSE PIRES CORREA
Secretário de Licitações

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

RAPHAEL CAPELI
Agente Administrativo II

VANESSA DE CÁSSIA PALMEIRA
Agente Administrativo I



PREFEITURA DE VALINHOS

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 471/2024 - Processo Administrativo nº 20.880/2024, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o "caput" do artigo 74 e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 21 de janeiro de 2024

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

Assinado por 6 pessoas: RAPHAEL CAPELI, VANESSA DE CÁSSIA PALMEIRA, ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT, ANDRÉ LEAL AMARAL, RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA e FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/F561-962F-AFBE-8695> e informe o código F561-962F-AFBE-8695



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F561-962F-AFBE-8695

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAPHAEL CAPELI (CPF 295.XXX.XXX-01) em 21/01/2025 12:30:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANESSA DE CÁSSIA PALMEIRA (CPF 314.XXX.XXX-64) em 21/01/2025 14:20:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT (CPF 224.XXX.XXX-95) em 21/01/2025 19:03:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRÉ LEAL AMARAL (CPF 053.XXX.XXX-97) em 21/01/2025 19:54:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA (CPF 285.XXX.XXX-02) em 22/01/2025 16:11:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANKLIN DUARTE DE LIMA (CPF 309.XXX.XXX-16) em 23/01/2025 15:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/F561-962F-AFBE-8695>